

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Beto Richa)

Inscribe a Festa do Steinhaeger e do Xixo, realizada nos Municípios de União da Vitória, Estado do Paraná, e Porto União, Estado de Santa Catarina, no Calendário Nacional de Eventos e a reconhece como manifestação cultural de relevância nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inscreve a Festa do Steinhaeger e do Xixo, realizada nos Municípios de União da Vitória, no Estado do Paraná, e Porto União, no Estado de Santa Catarina, no Calendário Nacional de Eventos e a reconhece como manifestação cultural de relevância nacional.

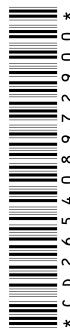
Art. 2º A Festa do Steinhaeger e do Xixo é realizada anualmente a partir da segunda quinta-feira do mês de dezembro, com encerramento no domingo da mesma semana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente proposição tem por objetivo inscrever no Calendário Nacional de Eventos e reconhecer como manifestação cultural de relevância nacional a tradicional Festa do Steinhaeger e do Xixo, realizada nos Municípios de União da Vitória (PR) e Porto União (SC), cidades historicamente integradas e reconhecidas como “cidades gêmeas”.

A iniciativa encontra fundamento nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais brasileiras. Consolidada como um dos mais relevantes eventos culturais e



turísticos da região Sul, a Festa do Steinhaeger e do Xixo prevê, em 2026, sua 18ª edição, reunindo público superior a 100 mil pessoas.

Idealizada e promovida pela Associação Empresarial de Porto União (ACIPU), a festividade movimenta intensamente a economia local, gera empregos temporários, fortalece o comércio regional e impulsiona o setor de serviços. O evento valoriza tradições que compõem a identidade histórica das duas cidades. O steinhaeger, bebida típica produzida em Porto União, e o xixo, prato tradicional característico da região, constituem expressões gastronômicas singulares, associadas à memória e à formação cultural da comunidade local.

Além do impacto econômico, a festividade se destaca pela organização estruturada, ampla participação popular, desfile cultural, apresentações folclóricas e envolvimento de entidades locais, configurando-se como instrumento de preservação cultural e integração regional.

Diante do exposto, a presente proposição representa o reconhecimento oficial, em âmbito nacional, da relevância cultural, histórica e econômica da Festa do Steinhaeger e do Xixo, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Beto Richa - PSDB/PR

Sala das sessões em de fevereiro de 2026

